



TRIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

TRIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

Origem: Processo Licitatório nº 019/2019. Chamamento Público nº 002/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Contrato de Gestão nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

CONTRATADO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0017-81, com endereço à Rua Piratini, número 300, Bairro Operária, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, telefone (17) 5227-2111, e-mail licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Luciano Lopes Pastor**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.180.145-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.467.898-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 tem por objeto o repasse financeiro para a contratação em caráter emergencial de 1 (um) Médico Clínico Geral para cobertura médica 12 (doze) horas diurno, com valor da hora de **R\$ 137,70** (cento e trinta e sete reais e setenta centavos), totalizando **R\$ 50.398,20** (cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) **mensais**, perfazendo assim, o valor global de **R\$ 302.389,20**, (trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais, vinte centavos) para o período de **6 (seis) meses**, a contar de 01/05/2022, nos termos do **Ofício 075/2022 – Diretoria de Contratos**, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos do item **12.1** do Contrato de Gestão nº 001/2019, ficam alteradas as metas quantitativas e qualitativas, na forma como se especifica.

Subcláusula Primeira – As metas quantitativas observarão a Opção IV, prevista no art. 38 da Portaria MS nº 10, de 2017, no período compreendido entre os meses de maio a outubro de 2022, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

Subcláusula Segunda – As metas qualitativas passam a vigorar com as seguintes alterações previstas no Anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido o valor mensal de **R\$ 50.398,20** (cinquenta mil, trezentos noventa e oito reais e vinte centavos), pelo período de **6 (seis) meses** totalizando o valor de **R\$ 302.389,20** (trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), correspondente a inclusão de clínica médica de 12 (doze) horas diurnas, em decorrência da ampliação da meta prevista na subcláusula primeira da cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

09.02.10 SAÚDE
09.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.02.10.302.3001 ATENÇÃO ESPECIALIZADA
09.02.10.302.3001.2886 MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
37557/3.3.3.50.85.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO
0040 ASPS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carazinho (RS), 03 de maio de 2022.

LUCIANO LOPES
PASTOR:205467
89889

Assinado de forma digital por
LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=37644555000186, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=LUCIANO
LOPES PASTOR:20546789889
Dados: 2022.05.06 11:46:04 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

CONTRATADO
HOSPITAL MAHATMA GANDHI

ANEXO I Metas Quantitativas

Item	Procedimento	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS ATENÇÃO ESPECIALIZADA												
	03.01.06.009-6	ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA 24H DE PRONTO ATENDIMENTO	4.500	4.500	4.500	4.500	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	4.500	4.500
	03.01.06.010-0	ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA												
2	03.01.06.011-8	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	4.500	4.500	4.500	4.500	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	4.500	4.500

ANEXO II Metas Qualitativas

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	META PREVISTA	UNIDADE DE MEDIDA	SENTIDO DESEJADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Taxa de Evasão da Unidade de Pronto Atendimento	3,00	Percentual	Menor	10
2	Tempo médio para acolhimento de enfermagem com classificação de risco	0:08	Hora	Menor	10
3	Tempo médio para atendimento médico por classificação de risco LARANJA	0:10	Hora	Menor	10
4	Tempo médio para atendimento médico por classificação de risco AMARELO	0:30	Hora	Menor	10
5	Tempo médio para atendimento médico por classificação de risco VERDE	1:00	Hora	Menor	10
6	Tempo médio para atendimento médico por classificação de risco AZUL	2:00	Hora	Menor	5
7	Taxa de Transferência de Pacientes	1,50	Percentual	Menor	5
8	Tempo médio de permanência de pacientes em leitos de observação	6:00	Hora	Menor	5
9	Proporção de pacientes classificados quanto ao risco pela enfermagem	99,00	Percentual	Maior	5
10	Taxa de Mortalidade na UPA	0,10	Percentual	Menor	5
11	Satisfação do Usuário	80,00	Percentual	Maior	10
12	Faturamento SUS	95,00	Percentual	Maior	5
13	Resolutibilidade de Ouvidoria	100,00	Percentual	Maior	5
14	Profissionais cadastrados no CNES	95,00	Percentual	Maior	5
PONTUAÇÃO OBTIDA / MÁXIMA					100